CÂMARA MUNICIPAL DE
CABROBÓ

Avenida João Pires da Silva, 701, Centro - Cabrobó-PE - CEP: 56.180-000
CNPJ: 11.411.964/0001-49 - Fone: (87)3875.1374 - email: contato@camaracabrobo.com.br

RESOLUÇÃO Nº: 003/2021

EMENTA: Modifica o Artigo 272, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabrobó e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Artigo 272, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabrobó, passa a ter a seguinte redação:

Art. 272. São atribuições do Presidente, além dos mencionados neste Regimento, e das decorrentes da natureza de suas funções e prerrogativas:

XXVII – nomear, promover, remover, suspender e demitir juntamente com os demais membros da Mesa Diretora, os servidores da Câmara, tendo como obrigação, atender à indicação no ato da nomeação de 02 (dois) Assessores Legislativos de cada Vereador e 02 (dois) Assessores Especiais ao Presidente, bem como conceder-lhe férias, licença, abono de faltas e acréscimo de vencimentos determinado por Lei;

Art. 2º - Esta Emenda ao Regimento Interno entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, ficando vedada a modificação do Art. 272, inciso XXVII, durante a presente legislatura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2021.

Rony Simões Gomes de Brito
Presidente